



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 26/2011

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia, Direito ou Relações Internacionais.**
· Pós Graduação lato sensu em Educação e/ou Direitos Humanos.
4. Experiência profissional: **· Experiência profissional mínimo de 03 (três) anos em atividades de pesquisa e/ou gestão de políticas públicas em direitos humanos**
· Desejável conhecimentos em Direitos Humanos, com enfoque na temática de Direitos de Crianças e Adolescente.
· Desejável conhecimento em gestão de projetos e políticas públicas em Direitos Humanos em âmbito federal.
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1:**
Atividade 1.1: Mapear e analisar normas, legislação e materiais publicados pelo Ministério da Educação sobre Macrocampo Direitos Humanos do Programa Mais Educação tendo como referência a Educação em Direitos Humanos.
Atividade 1.2: Propor metodologia e instrumento para realizar diagnóstico referente à adesão das escolas ao Macrocampo de Direitos Humanos do Programa Mais Educação, a implementação das atividades previstas e a identificação de novas demandas
Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 2.1: Aplicar instrumento entre as escolas participantes do Programa Mais Educação que fizeram opção pelo Macrocampo de Direitos Humanos.
Atividade 2.2: Sistematizar e analisar as informações obtidas por meio do instrumento aplicado, a fim de identificar o perfil e as demandas das escolas que aderiram ao macrocampo de Direitos Humanos e avaliar a implementação das atividades previstas.
Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 3.1: Análise do texto orientador do Macrocampo de Direitos Humanos do Programa Mais Educação à luz das demandas identificadas no Produto 2.
Atividade 3.2: Levantar oficinas e novas atividades voltadas para a temática que contemplem as demandas das escolas e que sejam compatíveis com os objetivos do Programa Mais Educação.
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico contendo proposta de instrumento de avaliação da implementação Macrocampo de Direitos Humanos do Programa Mais Educação, identificando o perfil das escolas, implementação das atividades previstas e as demandas em relação a novas atividades voltadas para a temática.**
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico das informações apuradas pela aplicação do instrumento referentes ao perfil e à demanda das escolas que solicitaram o Macrocampo de Direitos Humanos do Programa Mais Educação, bem como avaliação da implementação das atividades previstas.
Produto 3: Documento técnico com proposta de revisão do Macrocampo de Direitos Humanos do Programa Mais Educação, incluindo novas atividades e estratégias que contemplem as demandas identificadas.
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **08 (oito) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 15/09/2011 até o dia 21/09/2011 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. O e-mail deverá ser obrigatoriamente identificado com o número do Edital, o Projeto ao qual se candidata, sob pena de desclassificação. O Processo seletivo tem validade de 12

(doze) meses.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação total da experiência profissional declarada, inclusive aquelas tidas como desejáveis, se for o caso.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.